



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**Lei nº 105/2010**

**de 27 de Agosto de 2010**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
AVENIDA DO LOTEAMENTO MORADA DA  
SERRA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica a Avenida Projetada (Paraíso), do Loteamento “Morada da Serra” denominada de Avenida Solange Maria dos Santos Monteiro.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** -Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de agosto de 2010.

---

César Augusto de Freitas  
Prefeito